

CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2013

Declarar habilitadas as empresas Hacivil Construções Ltda, Ancema Construções Ltda ME, EngedixSoluções de Engenharia Ltda, G A Moretti Construções Cíveis Ltda, Construtora Danilo Bandeira Ltda, Construtora LGB Ltda. Declarar Inabilitadas as empresas CBO - Construtora Brasileira de Obras Ltda, Empretec Serviços e Obras Ltda, ÉlosEngenharia Ltda e Construtora Sudoeste Ltda. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recurso conforme art. 109 da Lei 8.666/93.

JOAO CARLOS MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitações

(SIDEAC - 21/01/2014) 150151-15246-2014NE800003

CAMPUS PONTA GROSSA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços (Lei nº 8.745/93), que acordam a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Ponta Grossa e os abaixo relacionados. OBJETO: Prestação de serviços de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Substituto, carga horária de 40h/semanais. Data da assinatura: 20.01.2014. VIGÊNCIA: até 12.06.2014.

CONTRATO	CLASSE/NÍVEL/Titulação	NOME
01/2014	D101	PETRA MARIA BARTMEYER
02/2014	D101, com Especialização	MARCOS ANTONIO KEPP

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2014
CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria MPO/MEC nº 461, de 20 de novembro de 2013, em conformidade com as Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e com o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, torna pública a realização do concurso público de provas e de provas e títulos para o provimento de cargos da Carreira de Técnico-Administrativo em Educação do quadro de pessoal da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso destina-se a preencher vagas para cargos de níveis de classificação D (nível médio) e E (nível superior) integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do quadro permanente da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa).

1.2 Em conformidade com Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal do Pará - UFPA, publicado no DOU nº 129, seção 3, página 64, o concurso será executado pelo Centro de Processos Seletivos da Universidade Federal do Pará (CEPS/UFPA), sob a supervisão da Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 04/2014, da Reitoria Unifesspa, publicado no DOU nº 9, seção 2, página 28.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá:

a) provas de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme disposto no item 4;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os cargos do nível de classificação E, nos termos do subitem 4.8.

1.4 A etapa de provas objetivas será realizada na cidade de Marabá/PA. A etapa de avaliação de títulos será realizada em Belém/PA.

1.4.1 Se houver indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 Em consonância com o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Ministério da Educação e a Universidade Federal do Pará - UFPA, publicado no DOU nº 129, seção 3, página 64, a Reitoria da Unifesspa e o Centro de Processos Seletivos (CEPS) da UFPA são as unidades responsáveis pela coordenação, publicação deste Edital e de outros editais e avisos referentes ao concurso. As nomeações dos candidatos aprovados serão de responsabilidade da Reitoria da Unifesspa.

1.6 Os vencimentos básicos dos cargos são:

a) Nível de Classificação D: R\$ 1.912,99 (um mil, novecentos e doze reais e noventa e nove centavos); acréscimo de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais);

b) Nível de Classificação E: R\$ 3.138,70 (três mil, cento e trinta e oito reais e setenta e sete centavos); acréscimo de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

1.7 Os conteúdos programáticos das provas para todos os cargos encontram-se no Anexo II deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

1.8 Os horários estipulados para o cumprimento das atividades descritas neste Edital seguem o horário oficial de Belém/PA.

2 DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 32 vagas, com reserva de 3 vagas para pessoa com deficiência (PcD), para provimento de 9 cargos do quadro permanente da Unifesspa. Os cargos disponíveis, as vagas ofertadas constam nos quadros 1 e 2 a seguir:

QUADRO 1 - Cargos de Nível de Classificação D (Nível Médio)

Cargo	Vaga(s)	Reserva PcD	Localidade de lotação
Assistente em Administração	11	2	Marabá
Técnico em Tecnologia da Informação	4	*	Marabá
Total:	2	2	

* Não haverá provimento imediato em virtude do quantitativo disponível. No caso de existência de novas vagas, no decorrer do prazo de validade do concurso, o cargo será provido por candidato com deficiência mais bem classificado, observado o percentual fixado de 10% das vagas.

QUADRO 2 - Cargos de Nível de Classificação E (Nível Superior)

Cargo/Área	Vaga(s)	Reserva PcD	Localidade de lotação
Administrador	1	*	Marabá
Bibliotecário - Documentalista	2	*	Marabá
Engenheiro - área: Engenharia Civil	2	*	Marabá
Engenheiro - área: Engenharia Elétrica	1	*	Marabá
Jornalista	1	*	Marabá
Secretário Executivo	5	1	Marabá
	1	*	Rondon do Pará

	1	*	São Felix do Xingu
	1	*	Xinguara
	1	*	Santana do Araguaia
Técnico em Assuntos Educacionais	1	*	Marabá
Total:	7	1	

* Não haverá provimento imediato em virtude do quantitativo disponível. No caso de existência de novas vagas, no decorrer do prazo de validade do concurso, o cargo será provido por candidato com deficiência mais bem classificado, observado o percentual fixado de 10% das vagas.

2.2 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Art. 19 da Lei nº 8.112/1990, salvo quando houver legislação que estabeleça jornada diversa em virtude de especificação do cargo, podendo ser cumprida nos turnos diurno ou noturno, de acordo com as necessidades institucionais e o interesse público.

2.3 Os requisitos básicos para investidura nos cargos ofertados e a descrição sumária das atividades encontram-se no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Das Inscrições

3.1.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este Edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso e aceita todas as condições nele estabelecidas.

3.1.2 Só serão admitidas inscrições via Internet, solicitadas no período entre 14 horas do dia 30 de janeiro de 2014 e 20 horas do dia 24 de fevereiro de 2014, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.1.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Neste endereço, os candidatos, além do edital do concurso e seus anexos, encontrarão o formulário de solicitação de inscrição no concurso, modelo de requerimento para atendimento diferenciado de PcD, boleto bancário em forma de arquivo eletrônico para impressão e comunicados.

3.1.4 O formulário de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.1.5 No caso de candidato inscrito para concorrer em dois ou mais cargos, será considerada a inscrição que tiver número de protocolo mais alto.

3.1.6 Após a efetivação da inscrição, serão permitidas alterações de dados cadastrais do candidato, mudança de opção de cargo e/ou localidade escolhida pelo candidato, somente até o último dia de inscrições, de acordo com o item 3.1.2 deste Edital.

3.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição. O CEPS/UFPA se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.8 A qualquer tempo poderá haver anulação da inscrição, das provas, da nomeação e da posse do candidato, se for constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.1.9 Ficam asseguradas as inscrições das pessoas com deficiência para concorrer a todos os cargos, inclusive àqueles que dispõem de apenas uma vaga, sendo que, na convocação será respeitada a reserva de vagas no percentual de 10%, conforme subitem 3.4.2 deste Edital.

3.2 Das Taxas

3.2.1 Os valores das taxas de inscrição são:

a) Nível de Classificação D: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

b) Nível de Classificação E: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

3.2.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito por meio de boleto bancário até o dia 25 de fevereiro de 2014.

3.2.2.1 O candidato com hipossuficiência econômica poderá pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição, observado o disposto no subitem 3.3 deste Edital.

3.2.3 Para os candidatos não isentos as inscrições somente serão consideradas homologadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição, exceto no caso de cancelamento do concurso, cabendo a responsabilidade da devolução à UFPA.

3.3 Das Isenções

3.3.1 O candidato pleiteante à isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá realizar provisoriamente sua inscrição por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, no período entre 14 horas do dia 30 de janeiro de 2014 e 18 horas do dia 7 de fevereiro de 2014.

3.3.2 O boleto bancário deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

3.3.3 Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

3.3.4 A Unifesspa, por meio do CEPS, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.3.6 A consulta referente aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos a partir do dia 17 de fevereiro de 2014, no endereço <http://www.ceps.ufpa.br>.

3.3.7 O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, para participar do concurso, deverá pagar a taxa de inscrição até o dia 25 de fevereiro de 2014, na forma do subitem 3.2.2 e de acordo com o que dispõe o item 3.2.3 deste Edital.

3.4 Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (PcD)

3.4.1 Ao candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, fica assegurado o direito de inscrever-se em concurso público, em igualdade de condições com o demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

3.4.2 Do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vagarem ou vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providos na forma do parágrafo 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

3.4.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, esse deverá ser convertido no primeiro número inteiro subsequente, desde que esse número não ultrapasse o valor de 20% das vagas ofertadas, nos termos do parágrafo 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

3.4.4 O candidato PcD deverá informar, no ato da sua inscrição, o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência para a realização da prova.

3.4.5 O candidato que necessitar de prova ampliada e/ou tempo adicional para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo - modelo de requerimento disponível no endereço <http://www.ceps.ufpa.br> - acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/1999, no período de 30 de janeiro a 20 de fevereiro de 2014, na Secretaria do CEPS/UFPA, nos intervalos das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, ou via SEDEX para o endereço "Cidade Universitária Professor José da Silveira Netto, Rua Augusto Corrêa, nº 1 - Guamá, CEP: 66075-110, Belém/PA".

3.4.6 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido ao candidato.